



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.587, de 26 de julho de 2013.

"Dispõe sobre assinaturas em documentos e dá outras providências".

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Os documentos abaixo relacionados, expedidos por Secretarias desta Municipalidade, receberão assinaturas conjuntas dos respectivos Secretários Municipais e impreterivelmente do Secretário Municipal de Governo:

- Certificado de Vistoria
- Certificado de Número Oficial
- Alvará de Licença de Funcionamento
- Alvará de Ambulante
- Alvará de Demolição
- Alvará de Conservação
- Alvará de Reforma
- Alvará de Tapume
- Alvará de Construção
- Alvará de Alinhamento de Muro
- Certidão de Diretrizes
- Habite-se
- Atestado de Visita Técnica
- Alvará de Terraplenagem
- Declaração de Capacidade Técnica
- Laudo Técnico
- Revalidação de Alvará Desdobro e Desmembramento
- Aprovação de Plantas: Residencial, Comercial e Industrial
- Licença de Funcionamento
- Aprovação de Laudo Técnico de Avaliação
- Retificação de área
- Título de Posse de Sepultura e de Nicho
- Alvará de Táxi, Transporte escolar, de Carga e Ônibus
- Alvará de Licença de Feirante e de Ambulante
- Transferências e Substituições
- Licenças Ambientais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.587/2013 - fls.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.542/2013.

Palácio da Uva Itália, 26 de julho de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


1926 - 1953
JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO